



**LEI MUNICIPAL Nº 1013/2012, de 13-03-12.**

**ACRESCENTA UMA PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA, UMA ARADORA DE SOLO, UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES / SEMENTE, UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO À PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

ART. 1º - Fica acrescentado à Patrulha Agrícola do Município, instituída pela Lei Municipal nº 913/2010, de 29-09-10, conforme autoriza o Artigo. 5º da Lei referida, os seguintes equipamentos:

1. UMA PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA;
2. UMA ARADORA DE SOLO;
3. UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES / SEMENTE;
4. UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.

ART. 2º- Pela permissão de uso direto pelo Produtor dos equipamentos acima descritos, deverão ser cobrados os seguintes valores:

- |  |                    |
|--|--------------------|
| 1. UMA PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA .....        | 20,00 URM por dia; |
| 2. UMA ARADORA DE SOLO .....                     | 20,00 URM por dia; |
| 3. UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES / SEMENTE .. | 08,00 URM por dia; |
| 4. UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.....              | 20,00 URM por dia. |

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 13 de março de 2012.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO